

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

Altera padrão de vencimento de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O quarto elemento do código que indica o padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de merendeira, é alterado passando a vigorar como padrão de vencimento 4.1 (quatro ponto um).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento